

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6C2C-928A-399B-FC9A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C2C-928A-399B-FC9A



Hash do Documento

6333258D3999E975592480A50AE776AAE0653A0B35D3808DB431153970A7D9D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

- Glauber Haleston Araujo De Oliveira (Representante Legal) -
709.031.409-00 em 23/08/2023 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 06/02/1976, advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade profissional N° 78276 OAB/PR, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, N° 300, APT 142, Andar 14, Alto da Glória, Curitiba – Paraná, CEP 80.030-230;

LETICIA LOMONACO LOPES, brasileira, nascida em 06/04/1989, solteira, Médica, CRM 03.228, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.947.675-5-SSP/PR, CPF. N° 058.572.339-76, CRM N° 35228; residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré N° 784, APT 301, Juvevê, Curitiba PR., CEP 80.040-110;

GUILHERME PINA DO CARMO, brasileiro, nascido em 10/03/1993, médico CRM 44.776/PR, solteiro, portador da Carteira Profissional 44.776 CRM/PR, CPF 099.706.346-74, RG MG-12005849 / PCE-MG domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n°30, APT 05, Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85.408-000;

ROBERTO RIVELINO PRADO brasileiro, nascido em 03/05/1970, solteiro, médico, CRM 18.319/PR, portador da carteira de identidade civil N° RG 195639170 SESP/PR, CPF 847.724.929-68, domiciliado na Rua Alfredo Penteado, n°149, Centro, Wenceslau Braz/PR, CEP 84.950-000;

WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS, brasileiro, nascido em 29/12/1987, médico, CRM 41.742/PR, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação N°05331650801 DETRAN/AM, expedida em 14/10/2016 com validade até 13/04/2021, CPF 002.166.502-83, domiciliado na Rua Flamboyant, 2262, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP 85.807-460;

Sócios componentes da sociedade empresária denominada **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, N° 75, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR – CEP 83.430-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 26.714.417/0001-00, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE Sob N° 41208502151, e

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

última alteração arquivada em 07/09/2022 sob N° 20224914588, deliberam, de comum acordo modificar seu contrato social mediante as cláusulas que seguem:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sua matriz situada a Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, n° 75, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, **altera e passa a ter seu endereço sito a** Rua Professor Duilio Calderari, n° 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios **GUILHERME PINA DO CARMO, ROBERTO RIVELINO PRADO E WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS** acima já qualificados, cada um possuidor de 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, as referidas quotas, com tudo que representam, ao sócio **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, acima qualificado. Os sócios ora retirantes dão plena, rasa e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar desta sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em recorrência das alterações retro citadas, o sócio **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, já possuidor de 3.497.400 (três milhões, quatrocentas e noventa se sete mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 3.497.400,00 (três milhões, quatrocentas e noventa se sete mil e quatrocentos) reais, que, somadas as quotas ora adquiridas dos sócios retirantes acima, passa a possuir 3.498.000 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, num total de R\$ 3.498.000 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil) reais.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Em virtude as alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**CONSOLIDAÇÃO DO CONTATO SOCIAL****CNPJ: 26.714.417/0001-00****NIRE N° 41208502151**

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 06/02/1976, advogado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade profissional N° 78276 OAB/PR, CPF 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, N° 300, APT 142, Andar 14, Alto da Glória, Curitiba – Paraná, CEP 80.030-230;

LETICIA LOMONACO LOPES, brasileira, nascida em 06/04/1989, solteira, Médica, CRM 03.228, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. N° 8.947.675-5-SSP/PR, CPF. N° 058.572.339-76, CRM N° 35228; residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré N° 784, APT 301, Juvevê, Curitiba PR., CEP 80.040-110;

Sócios componentes da sociedade empresária denominada **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, estabelecida na Rua Professor Duilio Calderari, n° 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, regularmente inscrita no CNPJ sob N° 26.714.417/0001-00, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE Sob N° 41208502151, e última alteração arquivada em 07/09/2022 sob N° 20224914588, deliberam, em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições que seguem:

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA.** SEDE E FORO: Rua Professor Duílio Calderari, n° 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 14 de dezembro de 2016.

Prazo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE: “Clínica médica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de apoio a gestão da saúde; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividade odontológica; Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de profissionais da área da saúde; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; Atividades de condicionamento físico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Atividades de enfermagem; Atividades de centros de assistência psicossocial; UTI móvel; Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto UTI móvel; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepressivos e convalescentes; Atividades de fisioterapia; locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros”

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito:

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui uma filial, ao qual se destaca o capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para fins meramente fiscais, a qual exerce atividades idênticas a matriz, com os seguintes dados:

A) CNPJ 26.714.417/0002-90, registrada sob NIRE 42902007887 constituída em 18/12/2019 e situada a Rua 3300, n° 360, Edifício Westside, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-272.

II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído por sócios, quotas, valores e percentuais, consoante quadro demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA	3.498.000	R\$ 3.498.000,00	99,94%
LETÍCIA LOMONACO LOPES	2.000	R\$ 2.000,00	0,06%
TOTAL	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**III – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA** autorizado o uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a reponsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Fica o administrador vedado a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que devera coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONCESSÃO DE GARANTIAS: Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endosso ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: "PRÓ-LABORE" – Os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas em conta de resultado e cujos níveis, fixado em comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA: CESSÃO DE QUOTAS: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência de aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DIREITO DE PREFERÊNCIA – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienados neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do socio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do CCB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O resultado poderá também, a critério dos sócios, ser distribuído desproporcionalmente, desde que em conformidade com um acordo de quotistas, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo, sendo-lhes facultado não obedecer aos percentuais das participações societárias, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 1.007 e 1.065 do CCB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O lucro líquido obtido poderá ser distribuído entre os sócios, ou ser utilizado para constituir reservas ou aumentá-las. Caso seja apurado prejuízo, este poderá ser compensado com lucros posteriores. Os sócios participarão dos resultados (lucros ou prejuízos) na forma, momento e proporção estabelecidos em acordo de quotistas, podendo inclusive tal distribuição ser realizada na forma desproporcional ao capital social, consoante o artigo 1.007 CCB, podendo ainda ser distribuídos lucros antecipadamente ao fim do exercício social, desde que tais lucros tenham sido apurados por Demonstrativo do Resultado do Exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição for capaz de afetar o equilíbrio financeiro da sociedade.

IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. Deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do Capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mis um do capital social;
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de concordata ou falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;
2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão um quórum de 75% (setenta e cinco por cento):

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
- 3.** Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Destituição de sócio nomeado administrador;
- c) Designação de pessoa não socia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do socio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não socia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas e obrigação de terceiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou socio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, que serão lavradas no Livro de Atas da Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

PARÁGRAFO QUARTO: Deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucros e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, consentimento prévio.

V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção das quotas que cada um possuir;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer socio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, esses serão pagos aos sócios retirantes ou aos herdeiros do socio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ano. Os herdeiros do socio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unanime em contrato de sócios supérstites;

PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de socio pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de socio pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-los na sociedade, desde que comuniquem a sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o art. 1.030 da lei N° 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos no art. 1.085 do Código Civil. Os haveres do sócio excluído serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta clausula, considera-se justa causa para exclusão dos sócios: **I** – Abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; **II** – violação de cláusula contratual; **III** - concorrência desleal; **IV** – uso indevido da denominação social; **V** – não integralização da própria participação no capital social; **VI** – a declaração de incapacidade; **VII** – geração de grave desinteligência entre os sócios; **VIII** – prática de outros atos de inegável gravidade; **IX** - Condenação por

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

VI – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade manterá um departamento técnico de profissionais habilitados, para o desempenho das funções a que se refere o objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reponsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina será assinada por LETÍCIA LOMONACO LOPES, já qualificada anteriormente.

VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

“Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade declara sob as penas da Lei Complementar n° 123, de 2006, e se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ N° 26.714.417/0001-00

NIRE 41208502151

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VII – LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas as “sociedades limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o foro de Campina Grande do Sul – PR, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados fizeram lavrar este instrumento, que assinam em via única.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2023.

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

LETÍCIA LOMONACO LOPES

GUILHERME PINA DO CARMO

ROBERTO RIVELINO PRADO

WESLLEI CORDEIRO DE NOVAES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00216650283	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS
05857233976	LETICIA LOMONACO LOPES
09970634674	GUILHERME PINA DO CARMO
70903140900	GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
84772492968	ROBERTO RIVELINO PRADO



JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 07:33 SOB N° 20234679808.
PROTOCOLO: 234679808 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310811311. CNPJ DA SEDE: 26714417000100.
NIRE: 41208502151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2023.
NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF
50022285 SE.SP-PR

CPF DATA NASCIMENTO
709.031.409-00 06/02/1976

FILIAÇÃO
PAULO MAIA DE OLIVEIRA
MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABILITAÇÃO
00514186469 29/06/2024 09/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 01/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18855499080
PR016295988

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887702026



1887702026

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº. 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP



Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 15 de novembro de 2015, confere o título de

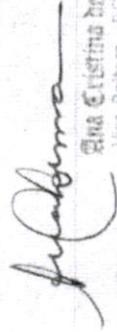
Médica

a **Leticia Lomonaco Lopes**

RG nº 8.947.675-5-PR nacionalidade: Brasileira

nascida em 06 de abril de 1989, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2015.


Ana Cristina de Oliveira Lima
Vice-Reitora - RG 9.392.859-5-SP


José Eduardo Ceresip
Pró-Reitor Acadêmico - RG 15.514.152-SP

Diplomado



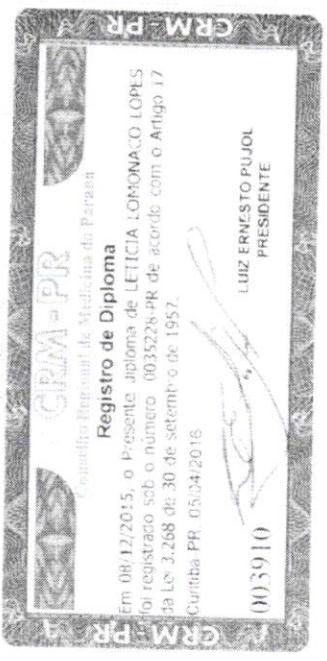
007117

Curso: Medicina-Bachar
Renovação de Reconhec
Port.Seres/Rec. n.º 348 D.O.U

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Diploma Registrado sob nº 52.131
Livro R-033 Fl. 352
Processo nº 2088/2015 nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º
Pres. Prudente: 09/ de Setembro / 2015
[Assinatura]
Prof. Ricardo Ferraz **Flair Marques YARCATO ROSA**
PR - Rector Acadêmico - RG 15.934.102-SP - Diretor do Setor de Registro de Diplomas - No. 5.494.566-1-59

Curso: Medicina
Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993
D.O.U. de 21/12/1993

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Faculdade de Medicina / Dr. Zelmira Leivaros Carayolo - de Presidente Prudente - SP
Leticia Lomonaco Lopes
concluiu o Curso de Medicina
e colou grau em 25/11/2015



DESMATERIALIZAÇÃO
Serviço Distrital da Barreirinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia-Tabellã e Registradora Titular
Selo: SFTN1.7Gbbp.4mjXC-Rroet.F402q
Data 18/08/2023 14:13:58
Total: R\$ 7,60, Emol.: R\$ 4,92 Imp.: R\$ 2,68
ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE

MAÇÕES DO CARTÓRIO

ntia

RITAL DA BARREIRINHA

FRON DA FONSECA MANIGLIA

IBALDI, N° 1142



MAÇÕES DO SELO

igital (CENAD)

io

13:57

00119847

NPJ

acionados

Voltar

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LETICIA LOMONACO LOPES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **35228** desde **08/12/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/11/2023.

Chave de validação [37f468bfe3fbc6bb4f729ae61e14cfd182c36836](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/08/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.714.417/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2016
NOME EMPRESARIAL NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PROFESSOR DUILIO CALDERARI		NÚMERO 973	COMPLEMENTO LOTE 16-B QUADRA30	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@NEOMEDSAUDE.COM.BR		TELEFONE (41) 9979-6274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 14:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11157 / 2023

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.714.417/0001-00**

Cadastro Municipal: **101337**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **R. PROF. DÚLIO CALDERARI, Nº 973**

Bairro: **JARDIM PAULISTA** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **LICITAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul <<http://www.pmcgs.pr.gov.br>>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **11157/2023**

Código de Autenticidade: **86C534F1FF07F15A8A6EB0C983D9ABA7**

Emitida em: **21/08/2023** Válida até: **20/09/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 101337

Nome Fantasia:

Razão Social: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

CNPJ: 26.714.417/0001-00

Inscrição Municipal: 101337

Atividade Principal: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (Não exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Não exerce no endereço), 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Não exerce no endereço), 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço), 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço), 8621-6/01 - UTI móvel (Não exerce no endereço)

Município: Campina Grande do Sul

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 973, LOTE 16-B QUADRA30, JARDIM PAULISTA

CEP: 83430000

Local e data: Campina Grande do Sul, quinta, 10 de agosto de 2023

Validade: sexta, 31 de maio de 2024

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Observação

•
- ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO/DE CONTATO.



Código de Autenticidade: **23OF1NTRVK**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA

CNPJ.26.714.417/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 07/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de junho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BCRGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.06.13
15:25:51 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0F369550 ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

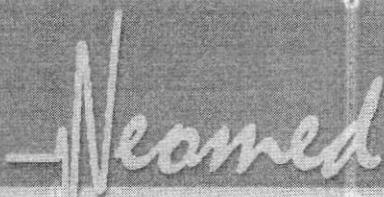
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012.

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2023

LAÍS LECINIA BARBOZA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



Neomed Gestão Clínica e Saúde Ltda.

Fone: 41 3073.0372

CNPJ: 26.714.417/0001-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

OBJETO: Prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão do Certificado de Credenciado iniciando-se após a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, sediada na Rua Professor Duilio Calderari, Nº 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista - Campina Grande do Sul /PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, residente a Rua Campos Sales, Nº 300, apto 142, Andar 14, Bairro Alto Da Gloria – Curitiba/PR, CEP 80.030-230, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de interessado ao Chamamento Público nº.03/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Imbituva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2023.

26.714.417/0001-00

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973

LOTE 16-B QD 30

JARDIM PAULISTA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF Nº 709.031.409-00

RG Nº 5.002.228-9 SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por Glauber Haleston Araujo de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/4173> e utilize o código 0944-E560-08BE-7D54

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0944-E550-98BE-7D54> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0944-E550-98BE-7D54



Hash do Documento

CFDE1F945101746295C9C9A7A45031AB2329F6CE46AD95B13A9E3DAD38AC082C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

- Glauber Haleston Araujo De Oliveira (Representante Legal) -
709.031.409-00 em 23/08/2023 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

OBJETO: Prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão do Certificado de Credenciado iniciando-se após a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa, NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, sediada na Rua Professor Duilio Calderari, Nº 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista - Campina Grande do Sul /PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, residente a Rua Campos Sales, Nº 300, apto 142, Andar 14, Bairro Alto Da Gloria – Curitiba/PR, CEP 80.030-230, declara para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2023.

26.714.417/0001-00

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973
LOTE 16-B QD 30

JARDIM PAULISTA - CEP 83 430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF Nº 709.031.409-00

RG Nº 5.002.228-5 SESP/PR

REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

9.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6BB6-ED0F-ACB9-3188> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6BB6-ED0F-ACB9-3188



Hash do Documento

DC6D598616BB5F75CF67EA754FFDA1E16370E6C1368D60CE74EEA5D44B4D13F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

- Glauber Haleston Araujo De Oliveira (Representante Legal) -
709.031.409-00 em 23/08/2023 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

OBJETO: Prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão do Certificado de Credenciado iniciando-se após a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa, NEOMED GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, sediada na Rua Professor Duilio Calderari, Nº 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista - Campina Grande do Sul /PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, residente a Rua Campos Sales, Nº 300, apto 142, Andar 14, Bairro Alto Da Gloria – Curitiba/PR, CEP 80.030-230, DECLARA:

- Que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- Que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- Que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto na Lei 8666/93.
- Que não possui vínculo com o Município, respeitado artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.
- Aceita as condições conforme anexo 01 do edital:

LOTE 1				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Equipe de profissionais médicos - Clínico Geral- para prestação de serviços médicos em escala de plantão junto ao Pronto Atendimento Municipal, 24 h/dia, de modo ininterrupto, cuja carga horária deverá atender a Legislação Trabalhista vigente. A equipe será composta por: - Dois profissionais médicos responsáveis pelo Plantão 24 horas. Serviço ininterruptos de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e ponto facultativos. - Médico Diretor Clínico/responsável técnico conforme descrito no Corpo Clínico da empresa prestadora de serviço, para desempenhar a função e estando presente no Pronto Atendimento municipal de segunda a domingo das 07 às 19 horas realizando atendimento Médico conforme a demanda. - Um profissional médico em escala de sobreaviso com disponibilidade de 24h/dia para eventual falta de plantonista ou transferência (com apresentação imediata ao PA).	12	MÊS	R\$ 254.750,00	R\$ 3.057.000,00
Três Milhões e Cinquenta e Sete Mil Reais				

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2023.

26.714.417/0001-00

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, Nº 973

LOTE 16-B QD 30

JARDIM PAULISTA - CEP 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

GLAUBER FALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF Nº 709.031.409-00

RG Nº 5.002.228-5 SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DEE-C4D6-81CB-100B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DEE-C4D6-81CB-100B



Hash do Documento

A9D5DCB14B15332CB023659793AF913655EBA0B86256682A44DF09F291DBC641

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2023 é(são) :

- Glauber Haleston Araujo De Oliveira (Representante Legal) -
709.031.409-00 em 23/08/2023 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:01 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0512.A42A.A494.CDF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031218575-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.714.417/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11158 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA**, CPF/CNPJ nº **26.714.417/0001-00**, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL - PR .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **11158/2023**

Código de Autenticidade: **CBD39377D56E3B2574E632228230EE9A**

Emitida em: **21/08/2023** Válida até: **20/09/2023** /

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.714.417/0001-00
Razão Social: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI 75 / JARDIM PAULISTA /
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023 /

Certificação Número: 2023081303590556321559

Informação obtida em 21/08/2023 14:58:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.714.417/0001-00
Certidão n°: 21855211/2023
Expedição: 22/05/2023, às 08:54:45
Validade: 18/11/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.714.417/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO: 26.714.417/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/08/2023, às 14:57:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TNCVUYJ93Q

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, CNPJ 26.714.417/0001-00, foi inscrita em 06/02/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **9568**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LETICIA LOMONACO LOPES, inscrito sob o nº. 35228 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/11/2023.

Chave de validação **a34666a23745021c9cd6a65b3a6e1ae5e0e91116**

Emitida eletronicamente via internet em **17/08/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

9568

CNPJ

26.714.417/0001-00

Inscrição

06/02/2017

Validade

06/02/2024

Razão Social

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA

Nome Fantasia

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE

Endereço

RUA PROFESSOR DUILIO CALDERANI - JARDIM PAULISTA,

Município / UF

CAMPINA GRANDE DO SUL / PR

CEP

83430-000

Responsável

35228 - LETICIA LOMONACO LOPES

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/02/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **5db653a6c908358eabe22f563a63863bf99b0ea5**

Emitida eletronicamente via internet em **18/08/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.382/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Omar Yahya Chain, portador do RG nº 21 650.958, inscrito no CPF nº 122.533.878-60, ATESTA para fins de Licitação, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **NEOMED, GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001-00, com sediada à Rua. Avenida Brasil nº 128, Centro de Balsa Nova Paraná, vem prestando serviços desde 13/07/2018, sob o contrato nº 98/2018, referentes à área de saúde junto ao Município de BURI SP, conforme descritivo abaixo:

LOTE 01 – PRONTO ATENDIMENTO				
ITEM	TOTAL MENSAL Horas	TOTAL ANUAL Horas	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	120	1440	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) A SEREM REALIZADAS COMO PLANTONISTA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ITALO SANTUCCI", COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2	120	1440	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) A SEREM REALIZADAS COMO PLANTONISTA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ITALO SANTUCCI", COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3	120	1440	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) A SEREM REALIZADAS COMO PLANTONISTA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ITALO SANTUCCI", COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 02 – PRONTO ATENDIMENTO				
ITEM	TOTAL MENSAL Horas	TOTAL ANUAL Horas	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126830806204906972729-1
Data: 08/06/2020 12:06:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21611-V32Y:



NJ: 06870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

9

1	60	720	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) A SEREM REALIZADAS COMO PLANTONISTA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ITALO SANTUCCI", COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2	60	720	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS (INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) A SEREM REALIZADAS COMO PLANTONISTA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ITALO SANTUCCI", COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE 03 – PRONTO ATENDIMENTO				
ITEM	TOTAL MENSAL Horas	TOTAL ANUAL Horas	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	25	300	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO RADIOLOGISTA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA E ESPECIALIDADE REGISTRADA NO CONSELHO, CARGA HORÁRIA DE 05 HORAS SEMANAIS, EM DIAS ÚTEIS, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SALA DE RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO E LAUDOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS.

LOTE 04 – ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	TOTAL MENSAL Horas	TOTAL ANUAL Horas	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	100	1.200	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM DIAS ÚTEIS, A SER REALIZADO NOS POSTOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E NO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	100	1.200	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM DIAS ÚTEIS, A SER REALIZADO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL.

LOTE 05 – PRONTO ATENDIMENTO				
ITEM	TOTAL MENSAL Horas	TOTAL ANUAL Horas	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Handwritten signature or mark



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126830806204906972729-2
Data: 08/06/2020 12:06:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21612-45PV:



NU: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/126830806204906972729



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

1	120	1440	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS A SEREM REALIZADAS COMO PLANTONISTA EM DOIS DIAS DE 12 HORAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ITALO SANTUCCI", COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
---	-----	------	----	---

LOTE 06 – ATENÇÃO BÁSICA				
ITEM	TOTAL MENSAL Horas	TOTAL ANUAL Horas	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	60	720	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS A SEREM REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2	60	720	HR	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO DE MEDICINA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS A SEREM REALIZADAS NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, COM ESCALA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atestamos, ainda, que a empresa **NEOMED, GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE**, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Buri SP, 14 de março de 2019.


OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126830806204906972729-3
Data: 08/06/2020 12:06:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21613-IFC8:



NJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br


Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do Município de Ortigueira - Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ/MF sob o N° 77.721.363/0001-40, sito na RUA SÃO PAULO, 80 - CENTRO, ORTIGUEIRA - PR, CEP 84 350 000, vem por intermédio de seu Secretário da Saúde, **ATESTAR**, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, a quem possa interessar que **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 26.714.417/0001-00, com sede na Av. Brasil 128 B, Bairro centro, cidade de Balsa Nova PR, Para tanto, comprovamos que os serviços prestados pela empresa retro citada foram desenvolvidos com a capacidade técnica adequada e satisfatória, com habilidade, competência compatíveis com os resultados esperados quando da contratação. Contrato Administrativo de nº 08/2017, Pregão Presencial nº 023/2017, referente à prestação de serviços médicos no Centro de Saúde (24) horas, para atendimento de urgência e emergência.

Ortigueira, 31 de julho de 2017.


FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de
Wenceslau Braz - Estado do Paraná
Administração 2017-2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NEOMED, GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001-00, sediada na Rua. Avenida Brasil nº 128, Centro de Balsa Nova Paraná, vem prestando serviços desde 24/07/2018, sob o contrato nº 77/2018, contrato anual, referentes à área de saúde junto ao Município de WENCESLAU BRAZ - PR, conforme descritivo abaixo:

LOTE 01 - ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE CONSULTAS PARA CLÍNICO GERAL		
Item	Disciplinas	Quantidade Horas Global
1	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL A SER REALIZADA EM PACIENTES DESTA CIDADE, CONFORME AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS PELA PROPONENTE, QUE REALIZARÃO ATENDIMENTOS SIMULTANEAMENTE. VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, COM DURAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS.	5.760

LOTE 02 - ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE PLANTONISTAS		
Item	Disciplinas	Quantidade Horas Global
2	PLANTÃO MÉDICO COM PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS (24HORAS/48HORAS) PARA O PRONTO ATENDIMENTO, NO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO. SENDO NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PROFISSIONAIS PELA PROPONENTE. TOTAL DE HORAS A SEREM CUMPRIDAS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES: 21.900.	8.928

Atestamos, ainda, que a empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Curitiba, 05 de Abril de 2019.

Fábio Eugênio Gemin
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126830806204906972729-5
Data: 08/06/2020 12:06:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21615-QXAN:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





Prefeitura de Campina do Monte Alegre

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº 128 Centro – Balsa Nova/PR presta serviços referentes à área de saúde junto a esta Municipalidade, conforme: **PREGÃO PRESENCIAL 35/2017 - Contrato 70/2017**, nas especialidades médicas:

- 1) Clínico Geral (ESF)
- 2) Clínico Geral para Pronto Atendimento\ plantões 12 horas
- 3) Ginecologia e Obstetria
- 4) Pediatria
- 5) Ultrassonografia

Atestamos, ainda, que a empresa **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA**, vem cumprindo suas obrigações, seguindo as exigências técnicas e executando os serviços com a qualidade exigida, de forma satisfatória, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Campina do Monte Alegre, 05 de Outubro de 2017.

Dulcinéia dos Santos Costa
Secretária de Saúde
RG 25.840.318-4

DULCINEIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Email: Saude@campinadomontealegre.sp.gov.br

Telefone: 15 3256 12 12 / 3256 1338



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126830806204906972729-6
Data: 08/06/2020 12:06:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21616-X3CI:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

9



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 15:48:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 126830806204906972729-1 126830806204906972729-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8fb86b026ccffa119d209f872f3710a311c2613d978dd6c973560c569d8e0e801586c36f3043f7f98fc0ee77f2389f9e911ace641794f89c19e1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NEOMED, GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.714.417/0001-00, com sediada à Rua, Avenida Brasil nº 128, Centro de Balsa Nova Paraná, vem prestando serviços desde 21/08/2019, sob o contrato nº 133/2019, referentes à área de saúde junto ao Município de Campo do Tenente, conforme descritivo abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Horas
1	20388	Contratação de médico PSIQUIATRA para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde Familiar (ESF), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no Centro de Atendimento do Município de Campo do Tenente	240

Atestamos, ainda, que a empresa **NEOMED, GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE ME**, vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Curitiba, 17 de outubro de 2019

Antônio Edson de Souza
Secretário Mún. de Saúde
Decreto nº 78/2015

ANTÔNIO EDSON DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2022 15:22:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126831206208220419259-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8926e40b96b4db3d8195cd358484acffc0b393ef3188e7415d2de53e7bb4f56462f5d3b481f7d97117bf4fe4e9f715daee77f23899e911ace641794f89c19e1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 26.714.417/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 128-B Balsa Nova – PR, prestou serviços desde 09/2020, Contrato nº 20/2020, Pregão Eletrônico nº 28/2020, referente aos atendimentos no Centro de Referência do COVID do Município de Canoinhas SC, conforme descritivo abaixo:

CONTRATO Nº 20/2020:

Item	Descrição	Uni. Medida	Quant. total
1	Contratação de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços com pessoal na área médica, com serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência em regime de plantão.	Hora	1.140

1º Termo Aditivo:

Item	Descrição	Uni. Medida	Quant. total
1	Contratação de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços com pessoal na área médica, com serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência em regime de plantão.	Hora	2112

2º Termo Aditivo:

Item	Descrição	Uni. Medida	Quant. total
1	Contratação de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços com pessoal na área médica, com serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência em regime de plantão.	Hora	444

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/126831207224089787710>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126831207224089787710-1
Data: 12/07/2022 13:59:10
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF43951-GKVN:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
NS: 06.870-0 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro

TJPB





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

2

3º Termo Aditivo:

Item	Descrição	Uni. Medida	Quant. total
1	Contratação de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços com pessoal na área médica, com serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência em regime de plantão.	Hora	276

4º Termo Aditivo:

Item	Descrição	Uni. Medida	Quant. total
1	Contratação de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços com pessoal na área médica, com serviços de médicos plantonistas para triagem e atendimento de urgência em regime de plantão.	Hora	1416

Na seguinte unidade:

Centro de Triagem COVID - 19

Atestamos, ainda, que a empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA cumpriu suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Kátia Oliskowski
 Kátia Oliskowski
 Secretária Municipal
 de Saúde
 Ca. 161111111 - SC

Curitiba, 27 de julho de 2021

KÁTIA OLISKOWSKI
SECRETÁRIA DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2022 14:40:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126831207224089787710-1 a 126831207224089787710-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b867c6c9e0842566d99738b8ab60f5c2152630de90234a3dfcf1487c66747e7875be1d222f64cfd0e57515489e24ad28ae77f23899e911ace641794f89c19e1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ney Euirson Napoli, N° 1426, Centro – Ibema – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.881.931/0001-85 vem através desse atestar para os devidos fins, que a empresa NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 26.714.417/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 128-B Balsa Nova – PR, vem prestando serviços desde 04/2019 de forma satisfatória não tendo nada que desabone a empresa, sob o contrato n° 046/2019 referente à áreas de saúde junto a esta Municipalidade, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE PLANTÕES MENSAIS	QUANT. ESTIMADA DE PLANTÕES ANUAIS
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no hospital municipal, para plantão médico diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês. * A empresa é responsável também pela direção clínica do Hospital, com todas as suas obrigações, sendo que o valor de tal atribuição está incluso no valor dos plantões.	60	730

Atestamos, ainda, que a empresa NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória, seguindo as exigências e executando os serviços com a qualidade exigida, não havendo nada que pudesse desabonar sua conduta e responsabilidade quanto aos compromissos contratualmente assumidos.

E, por ser expressão fiel da verdade, datamos e firmamos o presente Atestado.

Ibema - PR, 11 de Maio de 2022.

EDSON SIMIONATTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Edson Simionatto
Secretário de Saúde
Decreto Nº 1657/2021

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2022 16:31:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 126831205229006661343-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd141de529de841edc15eb7386f347f5e543d22d3be9e92f56b455a62b2b70ebb521a39e2a8f567335dfcf2740f8abf1ee77f23899e911ace641794f89c19e1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

